

Declaração

Pela presente declaramos que a **CORREIA & CORREIA, LDA.** Contribuinte nº **502069732** reconhece como incobráveis todos os créditos sobre o Cliente **REMOBILE, COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE CAIXAS ISOTÉRMICAS LDA**, contribuinte nº **504083015** até à presente data, perfazendo um total de € **6.528,35** (Seis mil quinhentos e vinte e oito euros e trinta e cinco cêntimos) abaixo discriminado:

- Fatura nº 17844 de 31/01/2005 no valor de € 86,75;
- Fatura nº 18208 de 28/02/2005 no valor de € 107,10;
- Fatura nº 18644 de 31/03/2005 no valor de € 107,10;
- Fatura nº 19053 de 29/04/2005 no valor de € 309,40;
- Fatura nº 19417 de 31/05/2005 no valor de € 107,10;
- Fatura nº 19938 de 30/06/2005 no valor de € 107,10;
- Fatura nº 20316 de 31/07/2005 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 20669 de 31/08/2005 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 21189 de 30/09/2005 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 21655 de 31/10/2005 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 22116 de 30/11/2005 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 22486 de 30/12/2005 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 22971 de 31/01/2006 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 23284 de 28/02/2006 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 23825 de 31/03/2006 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 24238 de 30/04/2006 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 24705 de 31/05/2006 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 25163 de 30/06/2006 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 25634 de 31/07/2006 no valor de € 108,90;



- Fatura nº 26070 de 31/08/2006 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 26632 de 30/09/2006 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 27115 de 31/10/2006 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 27622 de 30/11/2006 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 28080 de 31/12/2006 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 28674 de 31/01/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 29130 de 28/02/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 30291 de 31/03/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 30797 de 30/04/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 31474 de 31/05/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 32032 de 29/06/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 32791 de 31/07/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 33309 de 31/08/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 33903 de 28/09/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 34635 de 31/10/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 35261 de 30/11/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 35953 de 31/12/2007 no valor de € 108,90;
- Fatura nº 36716 de 31/01/2008 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 37373 de 29/02/2008 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 38090 de 31/03/2008 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 38891 de 30/04/2008 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 39589 de 31/05/2008 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 40215 de 30/06/2008 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 41212 de 31/07/2008 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 41874 de 30/08/2008 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 42734 de 30/09/2008 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 43685 de 31/10/2008 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 44638 de 28/11/2008 no valor de € 94,50;



- Fatura nº 45529 de 31/12/2008 no valor de € 94,50;
- ACORDO MENSAL de 20/02/2009 no valor de € -200,00;
- TRANSF.RECEBIDA de 24/03/2009 no valor de € -200,00;
- Fatura nº 48387 de 31/03/2009 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 49417 de 30/04/2009 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 50487 de 30/05/2009 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 51390 de 30/06/2009 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 52349 de 31/07/2009 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 53095 de 27/08/2009 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 54223 de 30/09/2009 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 55244 de 30/10/2009 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 56197 de 27/11/2009 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 57169 de 31/12/2009 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 58231 de 29/01/2010 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 59090 de 26/02/2010 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 60163 de 31/03/2010 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 61316 de 30/04/2010 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 62258 de 27/05/2010 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 63091 de 30/06/2010 no valor de € 94,50;
- Fatura nº 64305 de 31/07/2010 no valor de € 95,40;
- Fatura nº 65293 de 31/08/2010 no valor de € 95,40.

A Administração;

21-06-2021

(Dr. Pablo Barreiro)

(Eng. Rui Lopes)

Portal da Justiça

A Justiça ao serviço
do cidadão e das
empresas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprimir

Ajuda

Fechar

Publicação On-Line de
Acto Societário e de
outras entidades

NIF/NIPC 504083015
Entidade REMOBILE, COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE CAIXAS ISOTÉRMICAS
LDA
Data Publicação 2015-04-20

Publica-se que em relação à entidade:

Nº de Matrícula/NIPC: 504083015

Firma: REMOBILE, COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE CAIXAS ISOTÉRMICAS LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: E.N. 109 - lugar do Alto do Capitão

Distrito: Aveiro Concelho: Ovar Freguesia: Ovar, S.João, Arada e S.Vicente de Pereira Jusã

3885 - 100 São João

pela Apresentação **OF. 20150417**, referente ao averbamento 1 à inscrição 1,
foi efectuado o seguinte acto de registo:

**Insc. 1 - Ap. 01/19980203 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE
ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: REMOBILE, COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE CAIXAS ISOTÉRMICAS LDA

NIPC: 504083015

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: E.N. 109 - lugar do Alto do Capitão

Distrito: Aveiro Concelho: Ovar Freguesia: São João

3880 São João

OBJECTO: Reparação e comércio de caixas isotérmicas e frigoríficas.

CAPITAL : 30.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 24.000,00 Euros

TITULAR: Rui Manuel de Oliveira Trindade

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge: Marina Maria Pina da Rocha Moreira

Regime de bens : Comunhão de adquiridos

QUOTA : 6.000,00 Euros

TITULAR: a referida Marina Maria Pina da Rocha Moreira

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pela assinatura de um gerente.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Rui Manuel de Oliveira Trindade

Extracto da ficha das inscrições: 1 (publicada no DR em 1998/04/03) e 3.

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ovar

O(A) Ajudante, Alexandre Miguel R Silva

Av. 1 - OF. 20150417 - ACTUALIZADO

SEDE: E.N. 109 - lugar do Alto do Capitão
Distrito: Aveiro Concelho: Ovar Freguesia: Ovar, S.João, Arada e S.Vicente de Pereira Jusã
3885 - 100 São João

Os documentos que serviram de base ao presente registo estão depositados em suporte electrónico.

Desenvolvimento: **IGFEJ**
Help Desk - Correio electrónico: publicacoes@irn.mj.pt
Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico:
certidaopermanente@irn.mj.pt

LINHA registos
211 950 500
PARA CONTACTOS DO ESTRANJEIRO
(+351) 211 950 500

Comarca de Aveiro
Aveiro - Inst. Central - 1ª Sec.Comércio - J1
Praça Visconde Seabra - 3780-211 Anadia
Telef: 231100010 Fax: 234405389 Mail: aveiro.judicial@tribunais.org.pt

INFORMAÇÃO
(Artº 38º nº 5 b) do CIRE)

Processo: 670/15.5T8AVR

Referência: 85005019

Insolvente: Remobile - Com. e Rep. de Caixas Isotermicas, Lda, NIF - 504083015, Endereço: E.N. 109 - Lugar do Alto do Capitão, Arada, 0385-100 Ovar

Administrador da insolvência: Dr(a). Paulo Sá Cardoso, Endereço: Avenida das Acácias, 41, Loja B, Jardins da Parede, 2775-342 Parede

Publicidade de sentença
Insuficiência de Massa

nos autos de insolvência acima identificados

Na Comarca de Aveiro, Aveiro - Inst. Central - 1ª Sec.Comércio - J1 de Anadia, no dia 15-04-2015, pelas 11:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Remobile - Com. e Rep. de Caixas Isotermicas, Lda, NIF - 504083015, Endereço: E.N. 109 - Lugar do Alto do Capitão, Arada, 0385-100 Ovar, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado: Dr. Paulo Sá Cardoso, Endereço: Avenida das Acácias, 41, Loja B, Jardins da Parede, 2775-342 Parede

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artº 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.